Anno de 1843. Sabbado 16 de Setembro Anno XIX. N. 200.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
(Proclamação da Assembleia Geral do Brasil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba, segundas e sextas feiras. Rio Grande do Norte, quintas feiras. Bonito e Garanhuns, à 10 e 24. Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1º, 11 e 21. Boa-vista e Flores à 13 e 28. Santo Antão quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

11 Seg. s. Theodora Penitente. Aud. do J. de D. da 2. v.
12 Terç. s. Auta V. M. Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
13 Quart. s. Felippe M. Aud do J. de D. da 1. v.
14 Quint. s. Materno B. M. Aud do J. de D. da 3. v.
15 Sex. s. Nicomedes M. Aud. do J. de D. da 2. v.
16 Sab. s. Rogello M. Rel. Aud do J. de D. da 1. v.
17 Dom. Festa das Dores de N. S.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Sanctificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem á rasão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Tip., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS—No dia 15 de Setembro.

Cambio sobre Londres 25.
« « Paris 3?5 reis por franco.
« « Lisboa 110 por 100 de premio.
Moeda de cobre 2 por cento.
Idem de letras de boas firmas 1 ½ a ?.

	compra	venda.
Ouro-Moeda de 6,400 V.	16,800	17,000
« « « N.	16,600	16,800
« « de 4,000	9,200	9,400
Prata-Patacões	1,920	1,940
« Pesos Columnares	1,920	1,940
« ditos Mexicanos	1,920	1,940

PHASES DA LUA NO MEZ DE SEPTEMBRO.

Lua Cheia a 8, ás 4 horas e 27 m. da tarde | Lua nova a 23, ás 2 horas e 50 m. da tard.
Quart. ming. á 16, ás 8 horas e 53 m. da t. | Quart. cresc. á 30, ás 11 horas e 61 m. da m.

Preamar de hoje.

1.ª a 10 horas e 6 m. da manhãa. | 2.ª a 10 horas e 30 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

EXTERIOR.

(*Continuação da falla de Sir R. Peel.*)

Eu devo ainda contestar, naõ obstante tudo quanto se tem dito,—repettindo de boamente todas as minhas concessões em favor da grande vantagem de redusir o preço do assucar neste paiz, acreditando que seria productiva de grande bem, ainda devo contestar, que attendendo ao estado actual dos sentimentos publicos no Brasil a respeito do trafico da escravaria, que depois da resolução que este paiz (a Inglaterra) tem tomado, e depois dos immensos sacrificios, que tem feito para supprimir e extinguir a escravatura e o trafico, depois dos seus protestos á face do mundo a respeito da escravaria, pudesse elle, de acordo com o seu alto nome e caracter, admittir o assucar brasileiro nos portos ingleses sem previamente obter algumas condições vantajosas á sorte dos escravos naquelle paiz (*applausos*). Temo que a historia do trafico dos escravos, e a da escravatura no Brasil faça pouca honra áquelle paiz (*applausos*)—pouca honra ao caracter e autoridade do seu governo (*applausos*)—pouca honra aos legisladores e actos legislativos daquelle paiz (*applausos*). Ousarei contar á casa o seguinte facto occorrido ha bem pouco tempo, quando foi mister remover-se a nossa esquadra da costa do Brasil, aquella esquadra que tinha sido empregada na tentativa—vã tentativa! — de effectuar a suppressão do trafico dos escravos; que quando foi mister remover-se essa esquadra para o fim de proteger os interesses Inglezes no Rio da Prata, durante esse periodo, aproveitou-se immediatamente a auzencia dos nossos cruzeiros, e o trafico dos escravos surgiu de novo com um vigor d'antes não conhecido. Eu tenho uma lista dos capitães, e outra do numero dos escravos introduzidos no Brasil durante aquelle periodo. Tambem tenho uma exposição dos ardis que forão empregados, a fim de escapar á vigilancia da nossa esquadra, assim como do modo por que a sua execução foi apoiada pelo governo Brasileiro. O nosso ministro fez representações áquelle governo — as mais fortes e as mais violentas queixas forão por elle feitas. Porém quando olhamos para a extensão das costas do Brasil, e para a enorme quantidade de terra virgem disposta a receber immediata cultura, e quando reflectimos que o sentimento publico no Brasil é quase universalmente a favor da livre admissão dos escravos, para o fim de cultivar extensões de terra, ou já parcialmente ou ainda não roteadas; deve de ser obvia a difficuldade inherente a qualquer negociação. E ainda que o nobre gentleman dissesse que nós alentavamos o trafico dos escravos, e a escravidão, tornando-nos carregadores da producção Brasileira, com tudo podia ter a certeza de que embora houvesse alguma plausibilidade n'esse argumento, se nós, sem fazermos estipulação alguma para o melhoramento da condição dos escravos, houvessemos de franquear o mercado Inglez ao assucar do Brasil produzido por escravos, embora houvesse alguma analogia com o principio por que admittimos, o algodão igualmente cultivado por elles, com tudo practicamente o effeito seria dar um estimulo immenso ao trafico dos escravos. Vós desalentarieis praticamente os esforços que tendes feito, ha annos, e excitarieis novos esforços, a respeito assim da escravidão, como do trafico dos escravos. Diz-se que influe sobre nós o desejo de proteger o monopolio, que receamos luctar com o interesse da India Occidental. Eu creio que se considerações politicas ou parlamentares pudessem influir sobre um governo, optima cousa seria para ganhar uma popularidade temporaria sacrificar o interesse da India Occidental. (Um nobre gentleman, ah, não! rizadas.)

O nobre gentleman só ouvi a ultima parte da sentença; e pensando que eu propunha sacrificar-se o interesse da India Occidental, tomando aquellas palavras n'um sentido improprio, oppoz-lhe uma negativa a mais decedida e muito natural; mas o que eu disse foi, que se o governo desprezasse toda a consideração de justiça, e não tivesse outro objecto em mira senão ganhar popularidade, n'esse caso a sua politica seria acabar com o monopolio da India Occidental, removendo os direitos do assucar, e d'esse modo admittiria n'este paiz o assucar Brasileiro e estrangeiro. Tem-se dito que temos comprado o direito de o fazer pelo avanço dos vinte milhões. Isso poderia ser assim até certo ponto, tomando-se em consideração os interesses individuaes do proprietario. Nós lhe diriamos, tendo-vos dado 10,000 libras de compensação pelo vosso interesse no trabalho dos vossos escravos, não tendes mais direito a esse trabalho. Considerando assim a questão, eu teria, abstractamente fallando, o direito sustentado. Foi sem duvida uma generosa dadiva; mas duvido muitissimo que tenhamos compensado ao proprietario de escravos a perda que lhe causou a mudança da sua situação a respeito do trabalho d'elles. Eu fui solicito em fazer algumas pesquizas a esse respeito, e em vez de calculos vagos e geraes; obtive os pormenores do rendimento das terras d'um certo proprietario. Estas terras, quando era permittida a escravatura, rendião perto de 10,000 libras por anno, termo medio. Durante o systema de tirocinio, ellas renderão um termo medio de 6,400 libras por anno, depois de pagas todas as despezas. Eu recebi uma conta, cuja exactidão posso afiançar. Parece que desde o 1.º de Janeiro até 31 de Dezembro de 1840 as despezas totaes de salarios do trabalho, impostos da ilha, repares de edificios, e supprimentos de varias especies, taes como machinas, instrumentos, &c. montarão a 10,861 libras. A receita effectiva foi de 7,028. Em 1841, a despeza foi de 9,889, e a receita de 7,042 libras; e no anno passado de 1842, quando se disse que havia bastante tempo de respiro, a despeza foi de 9,795, e a receita de 7,230 libras; de sorte que estas terras que produzião 10,000 libras de renda liquida por anno durante a existencia da escravatura, e o trabalho d'escravos, soffrerão depois da abolição d'estes uma perda annual de 3,081 libras pouco mais ou menos (ouvi, ouvi).

(Provavelmente não era residente.) Concedo que a residencia forme um elemento importante nos lucros d'uma fazenda da India Occidental; porem só estou agora comparando o periodo anterior com o presente, e assim n'aquelle como n'este a residencia teria provavelmente augmentado a sua receita. Estou mostrando que a medida pela qual se deu 10,000 ou 14,000 libras áquelle homem pelos seus escravos. por generosa que tenha sido a dadiva da parte do paiz, não póde ser considerada como uma compensação completa da perda do trabalho dos seus escravos E aqui peço que não se entenda que eu me queixo do acto da abolição, ou da somma recebida pelos proprietarios de escravos. Estou só refutando o argumento de que vós tendes um direito perfeito de privar de toda a protecção o plantador da India Occidental, sob o fundamento de que lhe desteis uma completa compensação dos seus escravos. Devemos olhar para o estado social d'aquellas colonias em geral, devemos lembrar-mo-nos da sua connexão com a metropole, e que não podemos em geral reduzir essas colonias (votos, votos). E' esse um convite a que estou sempre muito prompto para acceder (risadas), e de muito bom grado terminarei immediatamente as minhas observações. A materia tem sido tantas vezes discutida, que devo presumir que será mui difficicil adiantar-se algum novo argumento sobre ella. Na verdade, foi com alguma repugnancia que me levantei: porem fez-se uma interpellação tão directa ao governo de S. M. e o muito nobre gentleman (Mr. Labouchere) perguntou tão positivamente o que se tem feito a respeito da negociação, que não pude deixar de dizer alguma couza. Tenho indicado as circunstancias da nossa negociação com o Brasil; tenho tambem indicado a imppossibilidade de admittirmos o assucar de producção d'outros paizes, quando estiver pendente o nosso tratado com o Brasil; e agora espero que a casa não recuará o seu assento á proposta feita em nome do governo de S. M. (applausos).

(*The Morning Chronicle.*)

INTERIOR.

PARAHIBA DO NORTE.

Discurso com que o Exm. Sr. Presidente abrio a sessão da assembléa legislativa provincial.

—*Srs. deputados da assembléa legislativa provincial.*

Encarregado da presidencia desta provincia por carta imperial de 14 de janeiro, e tendo della tomado posse a 14 de março do presente anno, cabe-me hoje, em cumprimento da lei constitucional, a honra de assistir a instalaçaõ desta assembléa, e expôr á sua illustrada consideraçaõ o estado dos negocios publicos, e as providencias que julgo mais necessarias ao melhoramento material e moral da provincia; tarefa sem duvida superior a limitaçaõ dos meus talentos, e ainda mais difficil para mim em rasaõ do pouco tempo que tenho estado á frente da administraçaõ. Mas os vossos conhecimentos locaes, a pratica e experiencia que tendes dos negocios da provincia, e naõ menos a completa exposiçaõ, que já ouvistes no começo desta legislatura provincial, suppriráõ certamente as minhas omissões, e até escusariaõ a mor parte do que tenho a dizer-vos. Demais, com a confiança e apoio, que espero merecer-vos, e mediante a continuaçaõ do feliz acordo e harmonia que, na passada sessaõ, reinou entre esta assembléa e o governo provincial, terei occasiões de reparar, pela correspondencia official, as faltas e lacunas deste esboço, ministrando-vos com franquesa todos os esclarecimentos e informações de que houverdes mister no decurso de vossos proficuos trabalhos. Congratulo-vos, senhores, pela vossa reuniaõ, sempre esperançosa para a provincia, e conto que todas as vossas deliberações e providencias, seraõ dignas das benções dos vossos concidadãos agradecidos, e dos elogios da imparcialidade.

Secretaria da Presidencia.

O pessoal que ora tem esta repartição, constando de um official, ou official maior, dous segundos officiaes, dous terceiros, e dous amanuenses, alem do porteiro e do continuo, parece-me necessario e sufficiente para conservar a escripturação em dia como se acha, distrahindo durante as sessões legislativas dous empregados para a secretaria da assembléa, como dispõe a resoluçaõ n. 7 de 29 de outubro de 1841; mas diversos artigos da lei regulamentar de 26 de novembro de 1840 carecem de revisaõ. Pelo artigo 12 o lugar de official maior seria quasi um beneficio simples, durante dez mezes no anno, se acaso recahisse em pessoa que quisesse restringir-se unicamente ao trabalho que lhe marca o regulamento O mesmo artigo 12 § 2 e os artigos 13 e 14 tinhaõ sido entendidos de tal modo, que nem o trabalho era repartido igualmente, nem em relaçaõ a particular aptidaõ de cada official para as diversas especies de serviço, donde resultava necessariamente imperfeiçaõ e morosidade no expediente; e fui por isso obrigado, usando das attribuições dadas pelo artigo 41, a providenciar sobre este objecto, declarando a verdadeira intelligencia dos mencionados artigos 12, 13, e 14, por uma decisaõ que vos será presente. Tambem naõ me parece conveniente a disposiçaõ do artigo 15, pois que o amanuense mais moderno, e que menos conhece da secretaria, naõ he certamente o mais proprio para ser exclusivamente encarregado do archivo. Demais, entendo que converia dividir o pessoal da secretaria em duas secções, uma para os trabalhos provinciaes, outra para a correspondencia geral, ambas debaixo da direcçaõ do secretario, sendo o official maior chefe immediato da primeira, e entendendo-se o chefe da segunda directamente com o secretario todas as veses que o intermedio do official maior naõ for preciso.

Thisouraria, ou administração das rendas provinciaes.

A arrecadação, distribuição, e contabilidade das rendas provinciaes continúão a cargo da administração estabelecida pela lei provincial de 14 de outubro de 1840, em conformidade dos artigos 2 e 3 da de 20 de outubro de 1841, por naõ ter a presidencia usado até agora da autorisação que lhe foi dada pelo artigo 1. desta ultima lei. Tendo fallecido em novembro do anno passado o inspector João Rodrigues Chaves, foi nomeado para este lugar em desembro do mesmo anno, o bacharel José da Costa Machado Junior, que dignamente o occupa. Tenho-me porem abstido de novos provimentos nesta repartição, sendo servidos os lugares vagos, indispensaveis, por individuos provisoriamente chamados e assalariados, emquanto naõ se consegue fixar pela reforma o numero e classes dos empregados, que devem compôr definitivamente esta importante administração, que naõ póde na verdade continuar no estado inorganico, e anormal em que se acha depois da referida lei de 20 de outubro. O artigo 1. desta lei naõ exprimio o sentido em que deveria o governo operar a reforma, mas parece implicitamente insinuar que o seu principal objecto he a simplificação e reducção no pessoal. Cumpre-me pois declarar-vos, que tendo já meditado sobre esta materia, naõ acho possivel a supressaõ de mais de um até dous dos empregados da creação de 14 de outubro, pois que a estação encarregada de arrecadar, distribuir, e fiscalisar os reditos da provincia naõ póde ter a simples forma de uma recebedoria ou mesa de rendas, devendo inspeccionar activamente as collectorias e tomar contas regularmente não só a estas como a todos os encarregados d'obras e despesas publicas, indicar pela sua pratica e experiencia especial, os aperfeiçoamentos que mais reclamar este ramo essencial do serviço publico; e seria mesmo para desejar a esta repartição uma organisação tal, que, sem atar os braços ao governo provincial para occorrer as legitimas necessidades do serviço, fosse ella responsavel por as despesas feitas irregularmente, ou em virtude de ordens não fundadas em autorisação legislativa, nem comprehendidas em certos casos extraordinarios, bem definidos por lei, nos quaes convenha deixar todo o arbitrio ao presidente; e já vêdes que para satisfaser a todas estas condições será de mister dar á administração das rendas provinciaes uma forma mais similhante a das antigas juntas de fasenda do que a das thesourarias actuaes, que suppõe a suprema inspecção do thesouro publico, e o exame material e legal das suas contas pela contadoria geral de revisaõ.

Inspecção do assucar e algodão.

A verificação do peso, e qualificação destes dous generos principaes da producção e exportação do paiz, he feita por dous inspectores, e um pesador marcador, creados por as leis de 13 de fevereiro de 1837, e 21 de novembro de 1840, mas as instrucções de 27 de junho e 22 de julho de 1837, que estabelecêraõ a pratica deste serviço, tornaraõ-se ultim[illegible]uiveis em varios pontos que suppõe a ingerencia da alfandega no mesmo serviço, por ter esta ingerencia cessado totalmente em consequencia de uma provisão do tribunal do thesouro, de 31 de março do presente anno, declarando que a inspecção do assucar e algodão naõ pertencia, nem pertence de nenhum modo á administração geral. Chamo pois a vossa attenção sobre este assumpto, visto que as mencionadas instrucções tendo sido expedidas em virtude, e para execução, da citada lei provincial de 13 de fevereiro, naõ devem ser emendadas pelo governo sem preceder a necessaria revisão desta lei. O expediente fiscal ganharia muito em simplicidade, e talvez em segurança, se a repartição só conhecesse do peso, e qualidade dos volumes de assucar e algodão na occasiaõ de serem exportados, como nas mesas do consulado, em vez de os pesar, e qualificar como até aqui, logo que chegaõ a praça e antes de entrar para os armasens do commercio, pondo marcas e numeros em cada volume para cobrar por estas indicações os direitos de exportação na occasiaõ do embarque; salvo se os usos e commodos do commercio interessarem na continuaçaõ desta pratica. Cumpre tambem informar-vos, que tendo a thesouraria da fasenda, em virtude da mesma provisão, deixado de contemplar o serviço da inspecção na arrematação da capatasia da alfandega para o triennio, que começou no 1. de julho findo, forçoso me foi, sob representação do inspector das rendas da provincia, autorisal-o a chamar diariamente, desde então, dous a cinco serventes, segundo a concurrencia de generos á despacho, pagas as folhas dos jornaes mensal, ou semanalmente. A despesa que se fiser até o fim deste anno com os jornaes, e com os remendos das saccas abertas no acto do exame, servirá de base se-

gura para pôr-se este serviço em arrematação para o futuro, se assim o julgardes conveniente. Em todo caso, será indispensavel de ora em diante consignardes quota para esta despesa. Naõ só a alfandega deixou de coadjuvar o serviço da inspecção, como exonerou-se de ter a seu cargo a metade do aluguel do respectivo armasem; mas o seu proprietario, o negociante Antonio Alves de Sousa Carvalho, teve a generosidade de cedel-o á fasenda provincial por metade do aluguel, aliás rasoavel, que até então percebia.

Segurança e tranquilidade publica.

Tenho a satisfaçaõ de communicar-vos, que nenhuma alteração tem soffrido a tranquilidade da provincia desde a vossa ultima reunião, nem creio para temer que venha ella a ser perturbada, graças ao bom senso e as inclinações industriosas e pacificas dos habitantes, e naõ menos á firme e esclarecida politica com que o governo imperial, auxiliado por o feliz concurso das camaras legislativas, e da opinião publica, tem tornado impossivel a reproducção das deploraveis scenas de S. Paulo e Minas; embora os descontentes esgotem com virulencia os meios que lhes deixa livres a imperfeição das leis sobre a liberdade da imprensa. O estado de segurança individual, que já o anno passado vos foi annunciado como mui lisongeiro, continúa satisfactoriamente em relação aos annos precedentes. Tem diminuido consideravelmente o numero dos delinquentes por ferimentos leves, e por uso de armas prohibidas, origem de quase todas as rixas e delictos policiaes, e note-se a mesma diminuição nos assassinios e ferimentos graves; segundo as participações dos delegados, e subdelegados de policia, contaõ-se apenas em toda provincia durante o semestre findo, trese homicidios, cinco tentativas de homicidio, e tres ferimentos graves: o que dá, segundo o recenceamento mais aproximado que temos da população, um homicidio na rasaõ de 17,528 habitantes, uma tentativa de homicidio na rasão de 45,574, e um ferimento grave na rasão de 75,956. Dos trese assassinios commettidos na provincia, sete tiveraõ lugar no municipio do Pillar, e esta circumstancia chamou a attençaõ da presidencia para investigar e descobrir as causas peculiares áquelle termo, de tamanha desproporçaõ nos crimes, resultando das informações obtidas, que naõ entrára nisto incapacidade ou desleixo da parte das respectivas autoridades policiaes, que os dous primeiros assassinios tiveraõ lugar em consequencia de rixa particular, entre os assassinados, e que quasi todos os outros procederão de reacções entre os amigos e parentes daquelles. Esta diminuiçaõ na frequencia de attentados contra a pessoa e vida do cidadão deve-se attribuir sem duvida, em grande parte, ao estabelecimento da policia judiciaria creada quasi de novo pela lei de 3 de desembro de 1841; mas o recrutamento para o excercito e marinha que tem continuado aberto, e a calma que segue-se naturalmente ás discordias, e animosidades produsidas nas eleições, não concorrem pouco a meu ver para este resultado. *(Continuar-se-ha.)*

PERNAMBUCO.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Officiou-se em 14 do corrente ao Exm Senhor Barão da Boa-vista, Presidente da provincia communicando que da parte semanal de 4 á 10, alem do facto, praticado pelo sargento, e marujos, pertencentes á guarnição do vapor de guerra inglez, em a noite do dia 7 do mesmo corrente mez, de que já se acha inteirado, occorreo mais que forão gravemente feridos na freguezia dos Affogados o pardo Manoel Domingues Alves, e Maria da Luz, de um tiro, dado (segundo se diz) por Manoel Patricio ás 11 horas da sobredita noite de 7, do que logo se procedeo nos termos da lei. Secretaria da policia da provincia de Pernambuco 14 de Setembro de 1843.

Variedade.

O CARAPUCEIRO.

DEVERES DOS CASADOS.

Para se conhecerem os deveres do homem em qualquer estado da vida basta examinar a natureza do mesmo estado, e o fim a que se elle dirige. O Matrimonio, além de Sacramento, he um contracto, pelo qual o homem, e a mulher auctorizados pela lei obrigão-se a viver juntos inseparavelmente para ter filhos da sua legitima união, para os educar, e para se darem reciprocos soccorros nas precisões, e trabalhos da vida. Dous individuos, que se associão, não se unem, senão para conseguir um bem, do qual serião privados, se vivessem separados. Seus empenhos são iguaes; porque nenhum pode obrigar ao outro sem se obrigar a si mesmo com igual vinculo. Toda a sociedade para ser estavel, e feliz deve ser regulada pelas leis da equidade, e esta equidade he a que repara a desigualdade, que a natureza ha posto entre os associados.

Em todas as nacões o homem sempre foi considerado chefe da sociedade conjugal, e a elle se ha concedido toda a auctoridade sobre a mulher. O Supremo Auctor da natureza foi o mesmo que lhe concedeo essa supremazia; pois ainda prescindindo do que a este respeito nos testificão os Livros Santos, basta observar, que a superioridade do homem he fundada em a sua mesma natureza. O homem he mais robusto, mais corajoso, e mais industrioso, do que a mulher: logo deve ser seu protector, e sustentaculo, e deve prescrever-lhe a subordinação. A auctoridade matrimonial não se funda, senão nas vantagens, que o esposo deve trazer á aquella, com quem está ligada a sua sorte. Se leis injustas, e usos pouco rasoaveis entre alguns povos tem atribuido aos maridos um poder illimitado sobre suas mulheres, ou se elles mesmos se tem arrogado muitas vezes o direito de exercitar um imperio demasiadamente duro, a moral, e a religião condemnão esses usos, essas leis, e annuncião aos esposos, que a auctoridade concedida ao homem pela natureza bem longe de o auctorizar a maltractar sua mulher, e de a tornar escrava, o obriga pelo contrario a amal-a, a deffendel-a, e preserval-a dos perigos, a que seria exposta por sua natural fraqueza. A mesma natureza ha fixado os limites dos deveres, que são anexos á sociedade conjugal: a protecção, a vigilancia, os trabalhos mais penosos para sustentar a mulher, e a familia são certamente os deveres do marido. A mulher pelo contrario he obrigada a ter para com o marido uma terna amisade, uma justa condescendencia, cuidados solicitos, e diligentes capazes de estreitar mais e mais a sua união. A lei natural por tanto impõe aos esposos deveres reciprocos, os quaes obrigão igualmente a ambos; de sorte que sem a observancia de taes deveres far-se-hia duro, e insuportavel o mesmo laço, que não formárão senão para sua mutua felicidade.

D'aqui bem se deduz quam torpes, quam tristes, e quam funestos sejão entre casados os odios, as brigas, as escarapellas, que muitas vezes se suscitão por ninharias, e motivos insignificantes. Muitos atribuem essas desordens ao máo genio do marido, ou da mulher; mas em verdade a mór parte das vezes não provém, senão da má criacão d'um delles, ou de ambos. A nossa impaciencia, a nossa vaidade, o nosso orgulho, os nossos caprichos ordinariamente vem da má educacão, que nos derão. Muitas vezes o proprio pai cava a ruina do filho desd'aurora de seus dias, enchendo-o de fatuidades, infundindo-lhe soberba, fazendo-lhe todas as vontades, &c. Cresce este menino, faz-se homem, torna-se esposo; e será crivel, que venha a ser bom pai de familia? Da mesma sorte que boa esposa se pode esperar d'uma mulher, que parece, não fôra educada, senão para recreiar-se, e para partidas, bailes, e espectaculos? Embora me taxem de gothico, e rançoso: não me agrada o theor, por que vejo irem-se educando as nossas meninas. Em seus pais tendo alguns bens da fortuna já não querem, que sua filha aprenda, senão cousas, que sirvão para brilhar nas companhias. A menina ha de impreterivelmente aprender a fallar Francez; porque bem se vê, que nos bailes tem de conversar com gente de todas as nações, e para isso he indispensavel o Francez: e confesso, que ás vezes não posso conter o riso, quando ouço papaguear Francez uma menina, que falla miseravelmente a sua propria lingoa! Tambem ha de aprender a musica, o pianno, a dança, e o desenho: e a respeito de costura nada, ou quasi nada; porque tal prenda só he para pessoas pobres, e mecanicas. Casa uma dessas mocas do grande tom, e o marido tem de pagar todas as costuras, remendos, &c. &c. da familia; porque a sinházinha só serve para embonecrar-se, e figurar nas partidas, e nos bailes.

Sendo nós dotados de rasão, em tudo, que fazemos, devemos tender a um fim, e a um fim rasoavel: pergunto pois, que aproveita a uma menina o dizer — *Madame* em vez de Senhora — *mamá* em vez de mamãi: *fromage* em vez de quejo: *viande* em vez de carne: *poisson* em vez de peixe, &c. &c.? Fallar lingoas estranhas he muito util a quem tem de fazer viagens, a embaixadores, e encarregados de negocios: mas que vantagem colhe uma Senhora Brasileira de fallar Francez, ou Inglez? Não fôra muito melhor, que o tempo, que se perde com isso, se empregasse em ensinar a menina a fallar ao menos correctamente o seu proprio edioma? Não se imagine, trago ogeriza com as cousas da França: pelo contrario muito respeito essa grande Nacão, que tem a dianteira na estrada da civilisação, e do bom gosto: mas não quero ser tão miseravelmente macaco, que em tudo procure arremedar o Francez, e até trocar o meu proprio edioma pelo seu. Saibão pois quantos macaquinhos Brasileiros despresão a sua lingoa pela Franceza, (que nunca sabem capazmente) que com quanto esta seja mui regular, mui precisa, mui clara, e methodica, todavia he infinitamente pobre em comparação á nossa, a qual a excede muitissimo para todas as producções da imaginação, como a Poesia, &c. &c.

Deve-se outro sim reflectir, que não basta ao homem casado ter dado filhos ao mundo; he tambem necessario para sua propria felicidade, que os crie, e eduque de maneira que possão tornar-se bons cidadãos, cooperadores para o bem da familia, e sustentaculo da velhice de seus progenitores. Por isso o marido ha mister da sua companheira para pensar os filhos na sua infancia, para amamental-os, e inspirar-lhes os germes de ternura, de gratidão, de respeito para com os auctores da sua vida, o que de certo não poderia obter, se similhante aos brutos, não pensasse senão em satisfazer por alguns momentos a inclinação da natureza.

O amor em um ente intelligente, e racional não póde ser regulado, como o dos animaes, os quaes em propagar a sua especie não buscão mais, do que satisfazer a um apetite momentaneo. O homem não deve ser assim: o homem deve extender a mais longe as suas vistas, e quer possuir exclusivamente a sua companheira; porque tem uma necessidade continua de possuir um ente, que contribua para tornar-lhe doce a vida por meio de ternos, e assiduos disvellos. Elle quer achar em sua mulher uma amiga constante, e fiel, disposta a fazel-o gozar dós continuos, e duradouros prazeres d'amisade, da consolação, e condescendencia: finalmente o homem deseja ligar-se estavelmente com um ente sensivel, que depois de haver com elle repartido os gostos, e dissabores da vida, lhe consagre os seus cuidados na sua velhice, e nas infermidades.

Estas reflexões põe-nos no caso de julgar rectamente dos costumes das instituicões, e das leis, que são observadas pelos differentes povos relativamente ao matrimonio. Ellas nos provão, que a união conjugal he o mais respeitavel de todos os laços, e o mais interessante não só aos que se unem, senão a toda a sociedade. Fazem-nos ver, que os esposos não devem propôr-se sómente á satisfazer as suas precisões, e contentar os apetites; mas devem principalmente pensar em gozos mais puros, e duradouros, que são os que derivão da ternura, da confiança, e da cordialidade. Por isso tudo, que he contrario a este fim, deve ser condemnado; os prejuizos, os costumes, as leis, que se enderessarem a afrouxar um laço tão doce, e tão util, devem ser reprovados por todo o homem rasoavel; e os povos, que por uma corrupcão epidemica conciderão por cousas indifferentes a galantaria, e o adulterio não tem ideia alguma da sanctidade do matrimonio, e do respeito, que lhe he devido. Finalmente os legisladores pagãos, e os pretendidos sabios da antiguidade, que auctorizarão a polygamia, a prostituição, e o uso commum das mulheres, forão uns insensatos, que não advertirão quanto os seus preceitos erão contrarios ao bem da sociedade, e oppostos á felicidade dos consortes.

Em verdade se as mulheres fossem communs a todos, como queria Platão, não serião amadas, nem estimadas de nenhum; além disto não serião companheiras affeiçoadas, nem mãis ternas, e solicitas, senão tão somente viz prostitutas. Tudo nos demonstra pois, que um amor sem termo fixo, e sem regra tornar-se-hia uma desordem tão grave, que fôra capaz de arruinar a sociedade até os seus fundamentos.

A sã moral he absolutamente contraria a essas maximas lubricas, e corrompidas, que pretendem justificar a infidelidade conjugal, ou ao menos atenuar-lhe o horror. Se taes principios convem aos custumes depravados d'alguma nação, são evidentemente reprovados pela mesma natureza do matrimonio, cuja felicidade mais depende da amisade, do amor, da estima reciproca dos esposos, do que dos prazeres passageiros, que lhes traz a sua união. Tudo concorre a mostrar-nos, que o adulterio espanca para sempre estes desejaveis sentimentos, e que nenhum motivo pode justificar um delicto, que por sua natureza distroe o mais sagrado de todos os vinculos.

De qualquer parte que se cometta a infidelidade no matrimonio ella he igualmente condemnavel: e por ventura o marido, porque he mais forte, adquirirá o direito de ser injusto para com aquella, a quem ha dado exclusivamente o seu amor, e todos os seus disvellos? Se a mulher aos olhos do publico se deshonra, e infama por ter violado as regras do pudor, o marido culpado do mesmo delicto levantará a orgulhosa cabeca perante um publico imparcial? E não deverá elle ser tractado com o opprobrio, que merece? Que lei extravagante poderá nunca dar ao marido a liberdade de cometter impunemente injustiças, que elle mesmo quer, se punão severamente, se comettidas forem por sua mulher? Accaso a fraqueza desta dará ao seu tyranno o direito exclusivo de roubar-lhe o coração, e violar a fé, que lhe ha jurado? Longe de nós tão louco pensamento: pelo contrario devemos crer, e facil he de provar, que as infidelidades do homem são mais imperdoaveis, que as da mulher; porque no homem deve-se suppôr mais força, mais rasão, e mais prudencia. « Ha, diz Plutarco, maridos tão injustos, que exigem de suas mulheres uma exacta fidelidade, ao posso que elles mesmos a violão. Taes maridos são similhantes a aquelles Generaes, que ao mesmo passo que fogem covardemente diante do inimigo, querem todavia, que os seus soldados se opponhão a seus esforços. »

Ora eis-aqui como discorre o Carapuceiro sobre um assumpto, em que muitos chamados de bom gosto pensão com uma latitude pasmosa, não só desculpando, senão até dando gabos á relaxacão dos maridos, que sem nenhum pejo sustentão teúdas, e manteudas duas, e mais barregãs, e nem por isso deixão de ser bem accolhidos, e ate muitas vezes de obter bons empregos, &c. &c. Quer-me parecer, que sa o Governo na distribuição de suas gracas, e favores attendesse muito para o procedimento domestico dos pretendentes, só empregando os bons esposos, os bons filhos, &c., e pelo contrario dimittisse a quantos lhe constasse, que erão mal casados, &c. &c., grande, e importantissimo servico faria á moral publico, e conseguintemente á sociedade. E ainda haverá senhora tão injusta, que chame ao Carapuceiro detractor do seu sexo? Mas paciencia: antigo he o proloquio, que diz — *Por bem fazer mal haver.*

(*Continuar-se-ha.*)

D. Mariposa, e seu marido.

DIALOGO.

D. Mariposa. Você sabe, que mais? sabbado d'hohe a 15 dias ha partida na Apolinea, e eu careço de muitas cousas, principiando por vestidos.

Marido. Oh! Sra. não ha 8 dias, que lhe veio da casa da modista franceza um babú cheio de vestidos: e quer novos vestidos.

D. Marip. Sim Sr., quero; porque os mais todos já forão vistos, e uma Sra. do bom tom não deve pôr em si um traje, nem um adorno duas vezes; porque isso só he de gente ordinaria, e falta de gosto.

Mar. Mas se no orcamento do marido não houver *quota* para tanta cousa, como ha de ser?

D. Marip. Nesse caso recorre-se a um credito suplementar. De mais o homem, que não tem rendas para trazer, como deve, a uma senhora da minha ordem, não a procure para esposa; ligue-se com alguma dessas miseraveis, que de tudo se contentão, e a tudo se sujeitão. Eu cá não me sujeito a esse aviltamento.

Mar. Ninguem he obrigado a fazer impossiveis. Você cá pelas minhas contas não tem menos de 4 duzias de vestidos ricos de cambraia, e de seda: remonte algum destes, prepare-o com mais algum enfeite, e he quanto basta.

D. Marip. Isto só diz um homem grosseiro, e estupido, que nada entende do tracto civil da gente grada. Eu remontar vestidos! Eu appresentar-me com trajes, que já vesti uma vez! O que dirião de mim as outras senhoras?

Mar. E ellas podem lembrar-se disso? Podem lá ter na memoria roupas, de que você usou ha seis mezes, e cuja forma se tem mudado?

D. Marip Quanto se engana! Seis annos, que elles tivessem, não escaparião aos olhos perspicacissimos das senhoras: e fique certo, que em qualquer baile, em qualquer reunião tudo observamos, sem haver a minima cousa, que nos escape: e depois toca a assentar o arco da rabeca.

Mar. Eis-aqui porque tanto se falla da curiosidade das mulheres.

D. Marip. Seja o que for, vecê ha de comprar-me já um vestido de seda para eu ir a Apolinea: para a Euterpina outro, mais outro para à Terpcicore, e mais dous cortes de vestidos de sarja de seda para a Natalense, e a Philo-Talia; que a nenhuma pretendo faltar: e ainda lhe não appresentei o orçamento das joias, e ouros, de que careço.

Mar. Sra., compadeça-se de mim, e de seus filhos: já não posso com tanta despeza. Você parece, que quer representar ao vivo a boneca do atterro da Boa-vista posta em espectaculo para todo o mundo ver.

D. Marip. Não seja tolo, e mal criado. Todos os sacrificios são poucos para contentar a uma senhora da minha estofa. Faca-se no dinheiro, compre-me tudo, que lhe ordenei; do contrario olhe, que se ha de arrepender.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 15......... 2:195$044

Descarregão hoje 16.

Barca —*Elize Johnson* — fazendas, ferragens, e louça.

Brigue — *Syren* — bacalhão por fora.
Polaca — *Abdel-Kader* — aço, e farinha.

Movimento do Porto.

Navio entrado no dia 14.

Rio de Janeiro; 13 dias, brigue inglez *Woodside*, de 126 toneladas, capitão Gabriel Scott, equipagem 8, carga lastro: á Ordem.

Navios sahidos no dia 14.

Rio de Janeiro; brigue escuna brasileiro *Josephina*, capitão Francisco Antonio Santiago, carga diversos generos.

Suspendeo do lameirão para o Rio de Janeiro o brigue americano *Erie*, capitão Beijamin Gumby, com toda a carga que trouce de Baltimore.

Editaes.

—Tendo a thesouraria de fazenda desta provincia de remetter da provincia da Parahiba do Norte para Liverpool 800 saccas de algodão, convida aos Srs. consignatarios de navios inglezes, que quizerem receber a frete ditas saccas, hajão de comparecer na mesma thesouraria no dia 18 do corrente mez a uma hora da tarde para se tratar do ajuste. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 15 de setembro de 1843. — *Joaquim Francisco Bastos*, official maior.

O Dr. José Nicolão Regueira Costa, juiz municipal da segunda vara do termo do Recife, e interino dos feitos da fazenda desta provincia, e privativo dos africanos illicitamente introdusidos no imperio, por S. M. I. e Constitucional, que Deos Guarde, &c.

Faco saber, que neste juizo existe um africano livre de nome Joaquim, cujos servicos tem de ser arrematados na forma da lei, os quaes quem pretender deverá no praso de oito dias declarar em um requerimento dirigido a este juizo; primeiro o seu estado, e residencia; segundo o emprego, ou occupação de que subsiste; terceiro o fim a que destina o dito africano; quarto o lugar, em que este por isso vai ficar; quinto o preço annual que offerece pelos seus serviços. De que para constar mandei lavrar o presente, que será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Recife sob meu signal, e sello deste juizo, ou sem elle valha *ex causa* aos 11 de setembro de 1843. E eu José Affonso Guedes Alcanforado escrivão o escrevi. — *José Nicolão Regueira Costa.*

A camara municipal da cidade de Olinda, e seo termo em virtude da lei, &c.

Faz saber, que nos dias 14, 18, e 20 do corrente mez serão arrematados por quem mais der os contractos seguintes: dos mascates e boceteiras, as casinhas da ribeira, o repeso dos assougues, o subsidio dos porcos, casa da polvora do Manguinho, e aferição dos pezos e medidas; devendo os pertendentes apparecerem habilitados, e munidos dos competentes fiadores. E para que chegue a noticia de todos mandamos fazer o presente, que será publicado nos lugares do costume e pela imprensa. Cidade de Olinda 11 de setembro de 1843.—*José Joaquim de Almeida Guedes*, presidente. — *João Paulo Ferreira*, secretario.

- Em observancia ao capitulo 2.° § 19 da lei provincial n.° 120 de 8 de maio do corrente anno, cada canôa, que condusir agua do Varadouro, pagará por cada vez 240 reis, tendo principio no dia 1.° de outubro do corrente anno. E para que chegue a noticia de todos mandamos publicar o presente pela imprensa. Cidade de Olinda 11 de setembro de 1843. — *José Joaquim de Almeida Guedes*, presidente. — *João Paulo Ferreira*, secretario.

Declarações.

—O Illm. Sr. inspector do arsenal de marinha manda fazer publico, que no dia 23 do corrente mez pelas 11 horas da manhã contratará nesta secretaria o fornecimento de carne verde, para as embarcações da armada, pelo tempo que se convencionar, contado do 1.° de outubro proximo em diante; e convida a todas as pessoas a quem o mesmo fornecimento possa convir a comparecerem em o dito dia e hora com as suas propostas. Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco em 14 de setembro de 1843. — *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

=Por ordem do Sr. Consul de França se faz publico, que na segunda feira 18 do corrente, os negociantes Bolli & Chavannes pertendem proceder á venda, por conta de quem pertencer, de 25 barris de manteiga franceza de marca L., chegados ultimamente pelo brigue *Armorique*, se não tiver até este praso apparecido o consignatario.

=Pela administração do correio geral desta provincia se faz publico, que tendo recebido da thesouraria da fazenda, da mesma, os sellos designados dos portes, que as cartas e mais papeis, bem como os periodicos, leis, e autos do governo devem pagar adiantado nos correios do imperio na forma do artigo 1.° do regulamento n. 255, e na forma da tabella do decreto n. 254 ambos de 29 de novembro de 1842, se venderão de hoje em diante nesta cidade sómente na casa desta administração os referidos sellos, tanto pelo miudo, e singularmente, como em porção. Correio geral de Pernambuco 14 de setembro de 1843. — *Bruno Antonio de Serpa Brandão*, administrador do correio.

—O abaixo assignado agente da Companhia Brasileira de Paquetes de vapor, neste porto, faz saber que tem ordem do gerente da mesma companhia, para declarar, que no escriptorio da agencia, se não receberão cartas algumas avulças para serem remettidas nos paquetes, devendo todas sem excepção ser lançadas em tempo competente na caixa do correio. Outro sim se algumas (embora depois das malas fechadas) forem, como até agora deixadas para aquelle fim no escriptorio d'agencia, n'elle se lhes não dará seguimento. *J. B. Moreira.*

THEATRO PUBLICO.

Direcção de Rafael Lucci.

Sabbado 16 de Setembro de 1843 haverá uma escolhida Funcção Lyrica, em Beneficio de Madamoizelle *Carmella Adelaide*, e sua Irmã *Manoela Caetana Lucci.*

Primeira parte.

A Beneficiada Manoela Caetana Lucci, pela primeira vez, cantará a linda Cavatina, *Di piacer mi balza il cor* da Opera *Gazza Ladra* do M. G. Rossini.

Segunda parte

A Beneficiada Carmela Adelaide, juntamente com seu Pai Rafael Lucci, executarão um novo e Lindo Dueto da Opera *Belisario* do M. G. Donizett; a qual desempenhará a parte do Joven *Alamiro*: *Quando di sangue tinto.*

Terceira parte.

A Beneficiada Manoela Caetana Lucci, pela primeira vez, cantará a Cavatina, *Le ragazze d'oggigiorno*, composição de Rafael Lucci.

Quarta parte.

A Beneficiada Carmela Adelaide, juntamente com seu Pai Rafael Lucci, executarão um novo e mui difficil aplaudido Dueto da Opera *Torquato Tasso*: do M. G. Donizetti; *Colei Sofronia Olindo egli si apella.*

Quinta parte.

A Beneficiada Manoela Caetana Lucci, pela primeira vez cantará uma nova Modinha, extrahida da Opera *Norma No universo o Deos vendado*, arranjada por Rafael Lucci.

Sexta e ultima parte.

A Beneficiada Carmela Adelaide, juntamente com seu Pai, executarão pela primeira vez um jocoso Dueto, da Opera *La finta sciocca* do M. Luigi Mosca. (*Farcalzette! che impostura!*)

As Beneficiadas esperão a protecção dos seus protectores, e respeitavel Publico.

N. B. Se o dia estiver muito chuvoso, não haverá divertimento, transferindo-se o dia annunciado por outro annuncio.

Principiará as 8 horas e meia.

Avisos maritimos.

=Para o Havre o brigue francez *Armorique* pretende sahir deste porto nos primeiros dias de outubro proximo, pois falta-lhe pouco para completar a sua carga; quem nelle quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem bons commodos dirija-se aos consignatarios Bolli & Chavannes na rua da Cruz n. 40.

Leilões.

—Kalkmann & Rosemmund farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de grande sortimento de fazendas francezas, allemães, e suissas, tanto de seda, lã, e linho, como de algodão, mui proprias para este mercado: terça feira 19 do corrente ás 10 horas da manhã em ponto, no seu armazem da rua da Cruz.

Avisos diversos.

- Amanhãa sai o 3.° numero da CATHOLICO: continúa a subscrever-se a 200 reis por mez, e 600 reis por quartel, na praça da Independencia livraria n. 6 e 8.

LOTERIA DE N. SENHORA DE GUAD'LUPE.

No dia 20 do corrente correm as rodas desta loteria, fiquem ou não bilhetes por vender.

- Aluga-se um primeiro andar de um sobrado com commodos sufficientes para grande familia, e com muito boa vista para o mar, por preço commodo; assim como se alugão mais dous armazens sendo um maior, e outro mais pequeno, proprios para qualquer estabelecimento por ter embarque a toda a hora na porta; quem os pertender, dirija-se a rua da Praia de S. Rita n. 37.

= Um individuo subdito Britannico, que por muitos annos tem residido no Brasil, se propõe a ensinar, a fallar, traduzir, e escrever o inglez, tambem ensina a inglezes a lingua portugueza; quem se quizer utilizar do seo prestimo, dirija-se a casa do Dr. José Raimundo da Costa Menezes, na rua da Madre de Deos n. 1.

— O Dr. em medecina Alexandre de Sousa Pereira do Carmo, acha-se residindo n'esta cidade no segundo andar da casa n. 13 da rua da Cadeia do bairro de S. Antonio, onde prestar-se-ha ás pessoas, que precisarem dos soccorros de sua profissão.

— O abaixo assignado tendo em 2 de agosto proximo passado alugado uma casa na rua da Alegria do bairro da Boa-vista, com papel de tracto, ao Sr. Bernardo da Silva Cardozo, do qual o abaixo assignado em boa fé recebeo uma carta dactada em 4 do mesmo mez do Sr. Manoel Ferreira da Silva sem o conhecer, nem a sua firma em cuja carta se obrigou como fiador do dito Bernardo pelo aluguel da dita casa, com à clausula de que vencido um mez elle Bernardo não pagasse se lhe avizasse, e cobrando o abaixo assignado do afiançado um mez vencido, este não tem sido possivel querer-lhe pagar, pelo que o abaixo assignado em cumprimento do exposto na supradita fiança tem procurado a casa do dito fiador, que jámais tem achado, em virtude do que pelo presente se o aviza afim do cumprimento de sua fiança pagamento ao abaixo assignado, e declarar o lugar de sua residencia; do contrario usará das faculdades que lhe dá a lei. — *João Francisco de Sousa Peixe.*

LOTERIA DA MATRIZ DA BOA-VISTA.

☞ No dia 22 do corrente mez de setembro, correm impreterivelmente as rodas desta loteria, fiquem ou não bilhetes por vender.

— Maria Joaquina de S. Thomé professora substituta das cadeiras de primeiras lettras de meninas, ensina particularmente ler, escrever, contar, arithmetica, e diversas qualidades de costuras; tambem recebe em sua casa algumas meninas de pessoas, que morão fora da cidade, ou que morando nella, as queirão confiar a sua educação: quem pretender utilisar se de seu prestimo, dirija-se a rua Direita n. 64.

—Na rua das Cruzes n. 35, ao pé do botequim, acha-se uma nova loja de encadernação com os arranjos precisos para fazer-se toda, e qualquer encadernação; assim como se fazem pastas de todos os tamanhos e modelos, carteiras, cartões, &c., tudo conforme a vontade dos freguezes, com a brevidade possivel, e por preços rasoaveis.

—Precisa-se de uma ama de leite, que seja captiva; na rua do Nogueira n. 15.

—Bernardo Venancio da Piedade Argelino, escrivão interino da irmandade de N. S. do Rozario da Boa-vista, em virtude do capitulo 5.° do compromisso, convida a todos os irmãos para comparecerem no dia 21 deste corrente mez pelas 8 horas da manhã, a fim de se proceder a nova eleição do juiz, e demais.

—Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 16 da travessa da Madre Deos; a fallar no segundo andar do mesmo.

—O tenente coronel Ignacio Antonio de Barros Falcão comprou por conta do reverendo conego João Rodrigues de Araujo os bilhetes inteiros de ns. 1304, 1802, e 2645; o primeiro da primeira quarta parte da segunda nova loteria da matriz da Boa-vista, o segundo da primeira parte da segunda loteria de N. S. do Guadelupe, e o terceiro da primeira parte da unica loteria a favor da impressão das Memorias Historicas de Pernambuco.

=Aluga-se uma cocheira na rua das Flores n. 20, toda lageada, com proporção para receber quatro carros, e pode tambem servir de deposito de madeiras, ou outros objectos; a fallar na rua Nova no segundo andar do sobrado n. 41.

—Pede-se á pessoa, que segundo seu annuncio diz ter em seu dominio uma escrava, de ver seus signaes se são os seguintes: Francisca, de nação Congo, de boa estatura, cor preta, rosto comprido, embiguda, e anda em 14 annos que fugio, sendo ainda buçal nesse tempo; se for a mesma dar-se-ha 50$ reis de gratificação levando-a á rua d'Agoas Verdes n. 70.

—Precisa-se d'um rapaz portuguez de 14 annos de idade, para caixeiro d'uma padaria, tendo já disto pratica, e que se sujeite a entregar pão na rua com um escravo, dando fiador á sua conducta; na praça da Santa Cruz n. 6.

—Manoel José Vianna comprou a João Hermenegildo Borges Diniz uma escrava crioula de nome Juliana, para embarcar para o Rio de Janeiro.

=No dia 19 do corrente ás 4 horas da tarde, na rua Nova, á porta do Dr. juiz do civel da primeira vara, se hade arrematar a metade do sobrado de 2 andares sito no patio do Carmo n. 7, por execução de Rufino Gomes da Fonceca.

—Quem precisar de uma ama de leite, dirija-se á rua do Nogueira no primeiro andar do sobrado n. 26.

—Aluga-se a loja do sobrado da rua do Nogueira; quem o pretender dirija-se á mesma rua n. 39.

—Aluga-se um negro para servente de pedreiro, ou outro qualquer servico; quem o pretender dirija-se á rua larga do Rozario n. 38.

=José Jacomo Tasso retira-se desta provincia.

—Na rua do Cabugá n. 4 precisa-se de um caixeiro para cobrança; assim como se compra uma calça, e uma cazaca preta já velha.

=Precisa-se de um primeiro, ou segundo andar de casa, que tenha cozinha, e commodos para uma familia não grande, e que o seu aluguel não exceda de 150 a 200$ reis, e que seja nas principaes ruas, tanto no bairro de Santo Antonio, como no da Boa-vista; a pessoa que o tiver procure na rua da Cadeia de Santo Antonio armazem n. 19.

=Arrenda-se um sitio com casa no lugar da Boa-viagem, com muito boa terra para producções, algumas arvores de fruto, e entre as quaes tresentos pés de coqueiros todos dando fruto, por muito barato preço; na rua do Queimado n. 57.

—A pessoa, que annunciou no Diario n. 199 querer trocar uma negrinha crioula de 7 annos de idade, por uma negra, dirija-se á venda da esquina da rua dos Quarteis n. 21.

=Dá-se para levantar engenho uma porção de terra distante desta praça 3 legoas, cuja terra dá um engenho d'agoa, e he de muita producção, á margem do rio Capibaribe; assim como outra porção tambem muito boa, que tambem dá engenho d'agoa, distante do Rio Formozo 8 legoas; os pretendentes annunciem suas moradas para se tratar do negocio.

=Aluga-se a casa terrea na rua das Trinxeiras n. 14; quem a pretender entenda-se com Joaquim Gonçalves Cascão na rua da Cadeia do Recife n. 40.

=O abaixo assignado tem no lugar do Cordeiro duas moradas de casas para alugar, annual, ou pelo tempo, que convencionar, sendo ambas de mui boa construção, grandes commodos, salas, cozinha fóra, casa para escravos, estribaria e cocheira, são independentes, e dominão o rio Capibaribe; a quem convier dirija-se ao patio do Carmo no sobrado n. 17.

Gabriel Antonio.

=Furtárão do engenho Bom Jezus da Mata, freguezia da Gloria do Goitá, 2 cavallos, um no dia 22 de fevereiro do corrente anno, e o outro em 21 de novembro de 1839, com os signaes seguintes: alazão, capado, de idade de 8 para 9 annos, clinas e cauda ruivas, tem estrela na testa, e da mesma desce uma lista branca até entre as ventas, e faz pé, e encosta para uma d'ellas, bebe em branco, encosta o pé da estrela, tem 3 pés regaçados, e dos mesmos teve os cascos brancos, tem no meio da pá direita uma malha rusilha, tem os ferros um tanto apagados, que pouco se percebem, e fica um abaixo do outro; o segundo he castanho, sem nenhum signal branco, só tem passo e grande, pouco corpo, e comprido, quando anda abre algum tanto as pernas, tem em um dos lados da via superior uma pinha de calombinhos, em forma de berruga, tem poucos cabellos nas clinas e cauda, pouco ardigo, quando o furtárão tinha 6 annos; quem os pegar leve ao mesmo engenho, ou na rua da Conceição da Boa-vista n. 43, que será recompensado.

LOTERIA DAS MEMORIAS HISTORICAS DE PERNAMBUCO.

As rodas desta loteria andão impreterivelmente no dia 5 de outubro proximo futuro, e os bilhetes achão-se á venda nos lugares do costume, já annunciados.

O thesoureiro,
José Antonio Basto.

— Precisa-se de 600$ rs. a juros com hypotheca em uma parte de um predio livre e desembarassado: na rua do Livramento casa n. 13.

= Deseja-se saber se existem nesta provincia Miguel de Lago Casado, e Luiz Cambeiro, solteiro, naturaes de Galiza (Reino de Hespanha) o 1.° da freguezia de Bugantes, povoação de Castro, e o 2.° da freguezia de Amugenda, povoação de Gures; dirijão-se a travessa do Queimado n. 3, outr'ora beco do Peixe-frito, ou annunciem suas moradas para se lhe entregar cartas de sua familia.

VEITCH, BRAVO & C.ª

Vendem na sua botica, e armazem de drogas, na rua da Madre de Deos, n. 1.

A preparação seguinte por preco muito commodo, e de superior qualidade.

Colirio ante-ophthalmico.

Este medicamento tem as mais energicas virtudes para destruir com os bons, e felizes resultados, que a longa experiencia tem mostrado, tudo quanto são nevoas, belidas, inflamações, e outras doencas d'olhos, em que não he preciso para seu curativo radical usar dos meios operatorios, que a arte em taes casos indica, e a que o doente necessariamente recorre. Um sem numero de pessoas podem attestar com verdade os salutares effeitos d'applicação deste remedio prodigioso; tanto em differentes partes do Imperio donde tem sido procurado, como em algumas partes da Europa onde seu uso he ha mais tempo conhecido.

Na mesma casa tambem se vendem tintas, e todos os outros objectos de pintura; vernizes de superior qualidade, entre elles um perfeitamente branco, e que se póde applicar sobre a pintura mais delicada, sem que produza alteracão alguma em sua côr primitiva. Arrow-Root de Bermuda,—Sagú, - Sabonetes, - Sabão de Windsor,—Agua de Seidlitz, - Agua de Soda,—Agua de Seltz,—Limonada gasoza, —Tinta superior para escrever,—Tinta para marcar roupa,—Perfumarias inglezas,--Fundas elasticas de patente,—Escovas, e pós para dentes,—Pastilhas de muriato de morphina, e ipecacuanha, —Pastilhas finissimas de hortelã-pimenta, —Pastilhas de bi-carbonato de soda, e gingibre. —As verdadeiras pilulas vegetaes universaes do D.r *Brandrth*, vindas de seu author nos Estados-Unidos, &c &c.

= Francisco Tarault participa ao respeitavel publico, e com mais particularidade aos amigos do bons bocados, que de hoje em diante, elles acharão a toda e qualquer hora na sua casa de pasto franceza da rua da Lingoeta n. 2 toda qualidade de comida a francezas; assim como vinhos e licores de todas as qualidades, café com leite, e sem elle, pasteis, pastelões, empadas de diversas sortes, salames, presuntos, linguiças, &c.; e que serão servidos com o maior aceio, limpesa, e por preco commodo. O mesmo Tarault offerece-se para mandar levar em as casas as comidas a aquellas pessoas, que com elle se ajustarem, diaria, ou mensalmente, ou por uma vez sómente; participa-se mais, que todos os dias de manhãa um seu agente levará a casa de seus freguezes, pasteis, pastelões, empadas, linguiças, e chouriças francezes, proprios para almoco.

— Em um clima tão quente como o do Brazil, onde as molestias terminão fatalmente, as vezès no espaço de poucas horas, he mister haver um remedio que possa servir ao mesmo tempo como preventivo e curador. A Medecina Popular Americana tem essa propriedade, tomada as vezes em quanto ella impede a accumulação dos humores, conserva o sangue puro e conseguintemente para as pessoas menos sujeitas a apanharem qualquer molestia, seja ella contagiosa ou não.

Recommenda-se portanto ao publico em geral de ensaiar este excellente remedio, que, pelo lado economico, he preferivel a qualquer outra medecina de similhante natureza, tendo as caixinhas maior numero de purgantes e por menos preço.

O publico achará na Medecina Popular Americana nas pilulas vegetaes do Dr. Brandreth estas propriedades que produzem seu effeito sem dores ou encommodo algum, não se faz preciso dieta alguma, e pode-se tratar dos sens negocios nos mesmos dias, em que se tomar.

Vende-se aqui em casa do unico agente João Keller rua da Cruz n. 11, e para maior commodidade dos compradores na rua da Cadeia em casa de João Cardozo Ayres, rua Nova Guerra Silva & C., atterro da Boa-vista Salles & Chaves.

= Precisa-se de um feitor para trabalhar em um sitio perto da praca, que entenda de plantacões, dando conhecimento a sua conducta, preferindo-se algum portuguez das Ilhas; a tractar na rua da Assumpção no correr do muro da Penha n. 16.

= Continúa-se a tirar passaportes para dentro, e fóra do imperio, por preço muito commodo; na rua do Livramento n. 26, primeiro andar.

= Um homem, que sabe ler, escrever, e contar e bastante habil para caixeiro d'algum armazem ou de rua, o qual dà fiador à sua conducta, deseja empregar-se em algum d'estes lugares; quem d'elle precisar annuncie, ou dirija-se à rua da Conceição da Boa-vista sobrado n. 8.

= Precisa-se alugar uma casa terrea feita à moderna, que seu aluguel não exceda de 12$ reis, e que seja nas seguintes ruas: Rangel, Direita, ou patio da Penha.

= A viuva Cunha Guimarães roga a quem quer, que tenha contas a haver de sua casa, por objectos miudos, de as apresentar para serem liquidadas; e a mesma tem para alugar 3 armazens na praia de S. Francisco, onde tambem continúa a vender taboado de pinho, de todas as bitolas.

= G. C. Cox faz uma viagem para á Europar.

= Precisa-se para um engenho perto desta cidade de uma pessoa que entenda de horta, e para servir igualmente de feitor de moenda durante a moagem, preferindo-se alguma pessoa idosa: na rua estreita do Rozario n. 31, 3.º andar.

= Na padaria franceza no atterro da Boa-vista n. 90 precisa-se de um bom amassador branco, e que entenda bem de todo o serviço de padaria.

—Precisa-se de um portuguez para feitor de um engenho, que seja robusto e acostumado ao trabalho, na rua das Trincheiras n. 22.

= Da se dinheiro a premio sobre penhores de ouro, ou prata; na rua da Cruz n. 38, segundo andar.

= Aluga-se o segundo andar do sobrado n 10 da rua de Manoel Côco, com muito bons commodos para qualquer familia, com grande quintal, e estribaria muito boa; quem o pretender dirija-se a rua do Cabugà no terceiro andar do sobrado n. 9.

= O abaixo assignado pretende hir a Corte do Rio de Janeiro, levando em sua companhia 4 escravos. = *Jozé Joaquim de Mesquita.*

= Desappareceo no dia 11 do corrente um escravo, de nome Manoel Luiz, crioulo, de 30 annos pouco mais ou menos, barbado, olhos pequenos, e tem uma perna meia arquiada, por um tiro que levou, e que o não faz andar bem desembaraçado; andava de mestre da barcaça Florentina, pertencente a Manoel Vieira da Silva Junior, da Ilha de Itamaracà, de quem é escravo: quem o aprehender o poderá levar na mesma Ilha a seu senhor, ou na rua da Cadeia do Recife n. 1, que será recompensado.

Compras.

= Compra-se um moleque ladino, de 5 palmos e meio a 6 de altura; na rua do Encantamento, armazem de molhados por baixo do sobrado do Reverendo Vigario do Recife.

= Comprão-se jarros de louça para plantar craveiros, tanto novos como usados: no deposito de farinha de mandioca na rua da Cadeia de S. Antonio n 19.

= Compra-se um negro de 18 a 20 annos; na rua Direita n. 10.

— Compra-se tafetá preto, e de differentes cores, sendo de largura de 18 a 30 pollegadas; quem tiver annuncie.

Vendas.

— Vendem-se duas escravas de nação, uma de 22 annos, e a outra de 28 annos, bonitas figuras, engommão, cozinhão, e lavão: na rua das Cruzes n. 41, segundo andar; na mesma casa precisa-se de uma ama de leite, para acabar de criar um menino.

— Vende-se excellente panno fino preto a 2800, casinetas para calças a 720, as mais modernas lanzinhas abertas para vestidos a 400 rs. o covado, e em cortes a 3600, cortes de modernas cassas pintadas a 1280, 2000, e 2240, bretanhas de algodão com 10 varas a 1800, e das largas a 1600, brim escuro de puro linho a 320 a vara, e finissimo a 400 rs., e trançado pelo mesmo preço, fustão acolxuado para collete a 240 e mais superior a 400 rs., além destas outras muitas fazendas por barato preço: na rua do Crespo, loja n. 10, da viuva Cunha Guimarães.

— Vende-se uma escrava, engomma e cozinha: na rua das Cruzes n. 35.

— Vende-se um elegante sociavel de 4 rodas com capote solto, assento para 4 pessoas, e criado, serve para um ou dous cavallos; na rua da Cruz n. 7, primeiro andar.

— Vendem-se taxas de ferro coado de varios tamanhos; na rua da Cruz, armazem de ferragens n. 2.

= Vendem-se chales de chita escura a 800 e 900 rs, ditos de cambraia a 2880 e 3000, pecas de madapolão a 3200, 3500, 4000, e de galo listra dourada a 5760, ditas de chitas a 5800, 6000, 6400 a 8000, lenços de cambraia com cercadura bordada de agulha, brancos e de cores, e com nome, cambraia de listras, ganga azul a 100 rs. o covado, colletes feitos de setim de Macáo a 3800, paninhos de todas as qualidades, e cassa lisa, brim liso fino, e trançado a 320 e 360 a vara, dito de linho escuro a 960, pannos finos a 2560, 3000, 3200, e 4000, ditos pretos de orella branca do melhor, que tem apparecido a 7000 e 8500, riscados trançados para calças a 240 o covado, meias de algodão curtas e compridas para senhora e meninas, lenços de seda para senhora e algibeira a 1280, 1440, e 1600, ditos com franja, ditos adamascados, chales de seda adamascados com ricas franjas, pannos de casimira para cobrir mezas, suspensorios de burracha a 240, 300, e 320 o par, algodão encorpado a 110 e 130 a jarda, atoalhados, cortes de vestidos de cassa e de chita, e miudezas tudo por preço commodo; na loja de fazendas da viuva do Burgos.

= Vendem-se cadeiras, bancas, sofás, mezas de meio de sala tudo de jacarandà, sofás de oleo, camas de jacarandà, condurú, e amarello, commodas de jacarandà e amarello, guardas-louça, e roupa, secretaria com estante para livros, relogios para cima de meza, carteiras de uma só face, armarios de pinho para louça, ou roupa, banquinhas para costura de senhora, lavatorios, mezas de amarello de 4 pés, cadeiras para piano, ditas para alcova, e muito mais trastes, tudo de superior qualidade, e por menos do que em outra qualquer parte, para se acabar de saldar contas: na rua da Cruz, armazem de trastes n. 63.

= Vende-se um escravo de nação, de 24 annos, cozinha, he bom marinheiro, bastante robusto, e da-se por 380$ rs. em attenção a ser quebrado, mas este acidente não o impossibilita de qualquer serviço, pois que seu costumado emprego é em objectos, que não requerem muita força, como seja trafico da alfandega; e uma escrava de 22 annos, cose, e lava, e he de bonita figura: na rua da Moeda n. 9, segundo andar.

— Vendem-se chitas francezas largas, muito finas, de tintas seguras e de lindos padrões, cassas pintadas mui lindas, cortes de chaly, e ditos de cassa adamascada dos mais modernos e escolhidos gostos.

— Vende-se um piano vertical de excellentes vozes, e de muito acreditado author, por preço commodo para liquidação de contas; na praça do Corpo Santo n. 17.

— Vende-se uma escrava moça de boa figura, cose, engomma, faz renda, refina assucar, e faz doces, ao comprador se dirà o motivo; na rua Direita, segundo andar do sobrado novo junto ao do beco do Serigado, das 9 horas da manhãa em diante.

= Vende-se um preto robusto, de nação Costa, de 30 annos; e uma venda na rua Direita dos Affogados n. 18, na esquina do beco do Quiabo, com poucos fundos; na loja de tartarugueiro n. 2, que volta para o patio do Carmo.

— Vende-se uma canôa nova e bem construida, que pega mais de 1000 tijolos de alvenaria, que se acha ainda no estaleiro; no porto das canôas, ou na rua de Apollo n. 32.

— Vende-se uma elegante mucamba recolhida, de 16 annos, com boas habilidades, 4 escravas para todo o serviço, uma sabendo cozinhar e lavar por 220$ rs.; uma molequinha por 250$ rs.; um escravo pardo mestre carpina, de 20 annos; um dito bom pagem; um lindo mulatinho de 13 annos; um moleque, 8 escravos para todo o serviço; e um escravo canoeiro; na rua de Agoas-verdes n. 46.

— Vende-se um grande sortimento de licores de diversas qualidades, em garrafas grandes, com lindos letreiros, pelos seguintes e commodos precos: primeira sorte a 7000 rs., 2.ª a 4000, terceira a 2000 a duzia, e em meias garrafas a 1440; dous oitantes, 12 cadeiras americanas, e uma commoda de mogno com estante, quasi nova, por preço bastante commodo: no atterro da Boa-vista, loja de chapeos n. 26, de Sales & Chaves.

— Vende-se por preço commodo um cavallo; na rua do Queimado na esquina do beco do Peixe-frito.

— Vende-se o brigue-escuna *Carolina*, de lote de 122 tonelladas, de construção da America do Norte, forrado e pregado de cobre, de superior marcha, e prompto de tudo para seguir qualquer destino; em casa de Manoel Duarte Rodrigues, rua do Trapiche n. 26.

—Vendem-se bixas chegadas de Hamburgo, e tambem se alugão por preço commodo; na praça da Boa-vista loja de barbeiro n. 26.

= Vendem-se quinhentas barricas, proprias para armazem d'assucar; na rua da Senzalla Velha armazem n. 106.

—No armazem de Fernando José Braguez vendem-se farellos em barricas, muito grandes e muito baratas.

- Vendem-se paneiros com tapioca a 1,600 reis a arroba; na rua do Vigario venda da esquina aonde se arma o passo.

= Vende-se pano de algodão da terra muito superior a 220 reis a vara; na rua do Crespo n. 23.

— Vende-se um gamela muito grande e funda, de amarello, sem deffeito algum, uma banca de abrir moderna para jogo, uma balancinha para pesar diamantes, 2 caixões para mostrar generos em venda, um pilão grande de duas bocas, 2 taboleiros grandes para verdura, um berso de condurú, um caixa para farinha, ternos de medidas de páo e de folha: nas 5 Pontas n. 45.

= Vende-se e tambem se troca por uma morada de casa de pedra e cal em Santo Antonio, ou Boa-vista, sendo em boa rua, e tendo bons commodos, um sitio perto desta cidade, tondo casa de pedra e cal, muitos arvoredos, as melhores terras para plantações e uma grande baixa para capim, e pasto para vaccas: quem o pretender annuncie para se mostrar, ou falle com Antonio Francisco Pereira, rua do Crespo, loja da Viuva Cunha Guimarães, para o mesmo fim.

= Vende-se ou aluga-se uma canoa acabada de novo, de milheiro: na rua Nova n. 41.

= Vende-se um bom moleque muito robusto, sem vicio, com 17 annos de idade: na rua Nova, armazem n. 67.

= Vendem-se sapatões abotinados de duas e tres solas, todos taxeados; botins de bezerro Francez e de Lisboa; sapatos de pala adiante e atraz para homens e meninos; ditos do mesmo modelo de couro de lustro, para homens; sapatos de couro de lustro para homens; ditos para senhoras e meninas; ditos de meninos de 8 a 12 annos; borzeguins gaspeados para senhoras; ditos para meninas; botins de couro de lustro, ditos de marroquim para meninos; sapatos de tapete para senhoras, ditos para homens; sapatos de bezerro de uma e duas solas, d'entrada baixa para homens; sapatos atamancados de duraque e de cordavão para senhoras, ditos de bezerro para homens, e outras muitas qualidades de calçados por precos commodos: no atterro da Boa-vista n. 24, loja de Joaquim José Pereira.

Escravos fugidos.

= Fugio no dia 22 de Agosto p. p. do engenho d'Agoa da Freguezia de Iguarassù um negro crioulo, official de pedreiro, de 30 annos, alto, grosso do corpo, bem parecido, tem uma cicatriz em uma das fontes, pés, e mãos grandes, foi vestido de calças e jaqueta, levou toda a ferramenta com que trabalhava, chama-se Antonio; quem o pegar sendo para as bandas de Goianna poderá entregar ao coronel Antonio Alves Vianna, ou a João da Costa Villar, nesta cidade a José Antonio Alves da Silva, no beco das Barreiras na Boa-vista, ou no mesmo engenho a seu proprietario Henrique Poppe Girão, na certeza de que em qualquer das partes será generosamente gratificado.

— No dia 13 do corrente mez de Setembro, pelas 3 horas da madrugada, saltou por cima do telhado, e cahio na rua da camboa do Carmo, um preto, de nome João velho, representa ter 40 annos, de idade, alto e reforçado do corpo, olhos grandes e fumacados, bastante barba, fullo, muito desembaraçado, parece crioulo, é muito pronostico e tocador de marimba: roga-se a todas as authoridades policiaes, e capitães de campo ou a quem o pegar levem-no a rua Nova n. 31, que serão generosamente gratificados

— No dia 12 do corrente fugio uma escrava de nome Maria, de nação Caçange, altura regular, olhos pequenos, e o esquerdo vesgo, e com uma belida pequena, rosto comprido, e com algumas marcas de bechigas, algumas quasi apagadas, peitos pequenos, he quitandeira, levou vestido de riscado côr de rosa, panno da costa, e duas voltas de contas azues no pescoço; quem a pegar leve as 5 Pontas n. 58, que será recompensado.

— Roga-se a qualquer senhor de engenho, de fazenda de algodão, sitios, de Villas e povoados a quem for offerecida uma preta de 16 a 20 annos, de nome Graciana, de nação Moçambique, não tem beiço rachado, com signal de bechigas, com serrilha na testa em cruz até o nariz, vendia mel de engenho e de furo, não muito alegre, tem na pá a letra A, bem feita de corpo, ausentou-se no dia primeiro de Setembro de 1842; levou vestido de algodão azul trançado, e remendado adiante; farão o obsequio mandar entregar a seu senhor Francisco Gonçalves do Cabo, na rua Augusta n. 22, outr'ora Palucete, que segue para o atterro dos Affogados, que dará 100$ rs. a quem a entregar.

= No dia 3 do corrente fugio uma preta crioula, de nome Benedicta, baixa, grossa do corpo, cara lerga, nariz chato; levou vestido de chita escuro, panno da Costa, bandado de matames brancos, vendia frutas e calçado para senhora, em nm flandres, julga-se estar acoitada em alguma casa; quem a pegar leve a rua Direita, sobrado n. 12, defronte das catacumbas do Livramento, ou a estrada de João, de Barros sitio defronte da Igreja da Conceição, que será recompensado.

RECIFE: NA TYP. DE M. F. DE FARIA, =1843.